



Fundão, 12 de novembro de 2018

DE: Comissão de Justiça e Redação
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 163/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 33/2018

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, EM QUE FIGURE COMO PARTE PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação: Prosseguir

Complemento: SENHOR PRESIDENTE,

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ELIELTON ROCHA NASCIMENTO, DEVOLVEMOS O AUTOS DO PROJETO DE LEI Nº 033/2018, CONFORME SOLICITADO.

Providências: Para Diligência

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo